

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 162 • São Paulo, terça-feira, 31 de agosto de 2021

TC-000009417/989/21; TRC TELECOM LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A; 2021;

TC-000010285/989/21; EDINILSON FERREIRA DA SILVA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 2021;

TC-000010614/989/21; COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; 2021;

TC-000010713/989/21; CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; 2021;

TC-000010816/989/21; LENON DE OLIVEIRA VOLPINI; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; 2021;

TC-000011120/989/21; DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE; 2021;

TC-000011267/989/21; JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE; 2021;

TC-000012060/989/21; SAIMON I VARELA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA; 2021;

TC-000012558/989/21; A3D COMERCIO EIRELI; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE; 2021;

TC-000012601/989/21; CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIARIO; EMBARGOS DE DECLARACAO; 2021;

TC-000012610/989/21; THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TETE; 2021;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-011199.989.16-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Caraguatatuba.

Interessados: Antonio Carlos da Silva, Jose Pereira de Agui-lar Junior e Sonia Maria Vitor.

Os autos versam sobre a prestação de contas, exercício 2016, referente ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Caraguatatuba.

Em face do r. Despacho de 30 de julho de 2021, e em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICO o Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, Ex - Prefeito do Município de Caraguatatuba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, nos termos do inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, apresente os documentos e as justificativas que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-005712.989.21-9

Concessor: Departamento Regional de Saúde Dr. Leônicio de Souza Queiroz - DRS VII - Campinas - Secretaria da Saúde.

Beneficiário(a): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Interessados: David Everson Uip; Fernão Dias da Silva Leme; Mirella Povinelli; Jesus Adib Abi Chedid; Jeancarlo Gorinchteyn.

Tratam os autos TC-005712.989.21-9 da análise de prestação de contas dos repasses efetuados, no Exercício de 2014, pelo Departamento Regional de Saúde Dr. Leônicio de Souza Queiroz - DRS VII - Campinas - Secretaria da Saúde à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista em razão do Convênio nº 2288/2013.

Em face do r. Despacho de 27 de julho de 2021, em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, NOTIFICO a Senhora MIRELLA POVINELLI, Diretora do DRS VII, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, nos termos do inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, bem como, o respectivo parecer conclusivo sobre a matéria, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-005712.989.21-9

Concessor: Departamento Regional de Saúde Dr. Leônicio de Souza Queiroz - DRS VII - Campinas - Secretaria da Saúde.

Beneficiário(a): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Interessados: David Everson Uip; Fernão Dias da Silva Leme; Mirella Povinelli; Jesus Adib Abi Chedid; Jeancarlo Gorinchteyn.

Tratam os autos TC-005712.989.21-9 da análise de prestação de contas dos repasses efetuados, no Exercício de 2014, pelo Departamento Regional de Saúde Dr. Leônicio de Souza Queiroz - DRS VII - Campinas - Secretaria da Saúde à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista em razão do Convênio nº 2288/2013.

Em face do r. Despacho de 27 de julho de 2021, em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, NOTIFICO o Senhor DAVID EVERSON UIP, Ex-Secretário de Estado da Saúde, responsável pelo ajuste, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, nos termos do inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, bem como, o respectivo parecer conclusivo sobre a matéria, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.

sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-005712.989.21-9

Concessor: Departamento Regional de Saúde Dr. Leônicio de Souza Queiroz - DRS VII - Campinas - Secretaria da Saúde.

Beneficiário(a): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Interessados: David Everson Uip; Fernão Dias da Silva Leme; Mirella Povinelli; Jesus Adib Abi Chedid; Jeancarlo Gorinchteyn.

Tratam os autos TC-005712.989.21-9 da análise de prestação de contas dos repasses efetuados, no Exercício de 2014, pelo Departamento Regional de Saúde Dr. Leônicio de Souza Queiroz - DRS VII - Campinas - Secretaria da Saúde à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista em razão do Convênio nº 2288/2013.

Em face do r. Despacho de 27 de julho de 2021, em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, NOTIFICO o Senhor JEANCARLO GORINCHEYTN, Secretário de Estado da Saúde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, nos termos do inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, bem como, o respectivo parecer conclusivo sobre a matéria, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-006567.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaté.

Contratada: Viação Paraty Ltda.

Interessados: Jose Luiz Parella; Mauro Artur Herszkowicz; Alessandro Magno de Melo Rosa.

Tratam os autos TC-006567.989.17-3 do exame da Licitação, na modalidade Concorrência, nº 02/2015 e do contrato de concessão nº 210/2015 datado de 21/10/2015, com o objeto de concessão de serviços de transporte coletivo de linhas urbanas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e a Viação Paraty Ltda.

Em face do r. Despacho de 27 de julho de 2021, em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, NOTIFICO o Senhor ALESSANDRO MAGNO DE MELO ROSA, Ex-Prefeito do Município de Ibaté, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, nos termos do inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, apresente as alegações que entender pertinentes acerca dos apontamentos consignados pela Fiscalização (evento 14.8) e pela Assessoria Técnico Jurídica (evento 64.1), sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-020159.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Contratada: MAPEBE Comercial e Serviços EIRELLI - EPP.

Interessados: Sílvio Martins, Aldair Candido de Souza, Carlos Henrique Roque.

Tratam-se dos autos do processo TC-020159.989.20-1, que versa sobre a Dispensa de Licitação nº 05/2015 e do Contrato nº 136/2015, de 02/12/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Empresa MAPEBE Comercial e Serviços EIRELLI - EPP, para a contratação de pessoal de enfermagem, técnico em Raio-X, assistente social e para a prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 05 de julho de 2021, expediu-se Notificação ao Senhor ALDAIR CANDIDO DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Pradópolis, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 0796/2021, as justificativas que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante documento acostado no evento 60 dos autos.

Isto posto, fica Notificado o Senhor ALDAIR CANDIDO DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Pradópolis, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-020159.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Contratada: MAPEBE Comercial e Serviços EIRELLI - EPP.

Interessados: Sílvio Martins, Aldair Candido de Souza, Carlos Henrique Roque.

Trata-se os autos do processo TC-020159.989.20-1, que versa sobre a Dispensa de Licitação nº 05/2015 e do Contrato nº 136/2015, de 02/12/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Empresa MAPEBE Comercial e Serviços EIRELLI - EPP, para a contratação de pessoal de enfermagem, técnico em Raio-X, assistente social e para a prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 05 de julho de 2021, expediu-se Notificação ao Senhor CARLOS HENRIQUE ROQUE, proprietário da empresa MAPEBE Comercial e Serviços EIRELLI - EPP, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 0797/2021, as justificativas que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante documentos acostados no evento 61 dos autos.

Isto posto, fica Notificado o Senhor CARLOS HENRIQUE ROQUE, proprietário da empresa MAPEBE Comercial e Serviços EIRELLI - EPP, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo TC-000519/007/12, que trata do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, NOTIFICA o Senhor URANDY ROCHA LEITE, Secretário Municipal de Administração à época dos fatos, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESP's. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminha-mento do débito para inscrição na dívida ativa, visando poste-rior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator do processo TC-800090/645/07, Apartado das contas anuais da

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO:

FELIPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, RG 20XXXXXXX7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Maria Renata di Renzo Paulo, por férias (ATO 1095/2021);

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO, RG 4.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcio Fernando da Silva, por abono (ATO 1097/2021).

Processo Administrativo SEI nº 13423/2020-41, instaurado pela Portaria nº 002/2020 - Secretário-Diretor Geral, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Legislativo, de 12/11/2020, republicado no DOE de 19/08/2021.

Tendo em vista o contido no memorando [0389203](#), nomeio, nos termos do Artigo 282, § 3º, da Lei nº 10.261/68, o doutor João Augusto Corrêa Bueno OAB/SP nº 101.434, servidor deste Tribunal de Contas, lotado no Gabinete Técnico da Presidência - G.T.P., para atuar como advogado dativo na defesa do acusado senhor Daniel Dantas Sanfelice, no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 02/2020 do Senhor Secretário-Diretor Geral, o qual tramita no SEI 13423/2020-41.

A partir desta data é franqueado total acesso ao processo supra ao advogado constituído, para ciência de tudo o que nele consta, em especial os termos de notificação e intimação do denunciante [0383550](#) e citação e intimação do acusado [0383566](#).

Cientifique-se o senhor o advogado por e-mail, encaminhando-lhe cópias dos documentos [0383550](#) e [0383566](#), bem como do presente despacho, o qual deverá ser remetido, também, ao acusado, lembrando que ao mesmo é facultado, a qualquer tempo, constituir advogado para prosseguir na sua defesa, consoante previsto no § 4º, do artigo 282, da lei supracitada.

Certifique-se.

São Paulo, em 27 de agosto de 2021.

Alexandre Teixeira Carsola

Presidente da Comissão Processante

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, formalizado para tratar de possíveis irregularidades nos gastos efetuados com a utilização de verba do FUNDEB, NOTIFICA o Senhor JOSE MERLI, Prefeito à época dos fatos, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 400 (quatrocentas) UFESP's. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminha-mento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publica-do no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.1

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO: TC-35340/026/08

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barueri

RESPONSÁVEL: Rubens Furlan (Prefeito à época e atual).

ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente das r. Decisões de fls. 790/797, 801/802 e 863/872, conforme comprova-ção de pagamento à fls. 939 e 943, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Rubens Furlan, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Dimas Ramalho, às fls. 932/933, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.